

ANEXO 03

NORMAS DE EXECUÇÃO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Projetos e Cronogramas

A empresa depois de contratada deverá manter no canteiro de obra cópias dos projetos visando à consulta de seus funcionários como também dos membros da fiscalização para o perfeito entendimento e, conseqüentemente, a perfeita execução dos mesmos.

Deverá também atualizar e compatibilizar o cronograma físico-financeiro conforme a data da Ordem de Serviços de forma que o planejamento das etapas da obra tenha pleno acompanhamento e o prazo seja rigorosamente cumprido.

O cronograma da obra será acompanhado rigorosamente pela fiscalização, dado que cada etapa de serviço deverá ter seu próprio prazo de início e término, compatibilizando-se com o prazo final da obra que será de 120 dias corridos.

1.2 Verificação do Local da Obra

Será necessário que a Contratada verifique o local das obras, uma vez que deverá cientificar-se do processo construtivo, das etapas de serviços, dos setores em que os serviços se darão no período diurno até às 22:00h, devendo entender-se que as contribuições das leis trabalhistas, previdenciárias, dentre outras já estão inclusas no orçamento. Para o cumprimento do prazo de conclusão da obra, os materiais a serem aplicados deverão ser adquiridos de imediato após o recebimento da Ordem de Serviço, e especialmente visando o cumprimento do prazo de conclusão da obra, tanto que os equipamentos e alguns tipos de serviços (lajes, ar condicionado, etc.) que exigem prazos programados e maiores de entrega, deverão ser contratados e pedidos junto aos fornecedores, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

1.3 Locação da Obra

Será executada por topógrafo, de acordo com as indicações constantes dos projetos de terraplanagem e estrutural, a partir da planta de situação do projeto arquitetônico.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

2.1 Edificações Provisórias do Canteiro

As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser projetadas e levadas para aprovação pela fiscalização ficando a cargo exclusivo da vencedora, compostas no mínimo de:

- a) Barracão adequado para guarda de materiais e equipamentos, sendo um com área de cerca de 75m² para materiais de construção civil e instalações;
- b) Vestiários e sanitários para o pessoal alocado aos diversos serviços no campo;
- c) Escritórios para a equipe técnica-administrativa da contratada fixa no canteiro;
- d) Escritório e sanitário para a Fiscalização, com cerca de 15m² de área, dotado

do mobiliário essencial, incluindo aparelho condicionador de ar, geláqua, linha telefônica; e

e) Todas as redes necessárias para atender à execução das obras e às edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto, inclusive com a construção de fossa sépticas e/ ou sumidouros.

2.2 Mobilização dos Equipamentos

Caberá à Contratada toda a mobilização dos equipamentos requeridos pelos trabalhos de construção, devendo, entretanto, os custos de operação dos equipamentos ser absorvidos e discriminados nas diversas composições de custo unitário dos serviços que venham a se utilizar o equipamento em questão.

Todo o remanescente de obra, bem como as sobras de material e os resíduos de desmontagem ou de demolição são de propriedade do TJ-CE, e deverão ser retirados pela Contratada ao término da obra ou durante seu transcurso, após autorização da Fiscalização.

3. SERVIÇOS PERMANENTES

3.1 Administração da Obra

Serão considerados como parte dos serviços permanentes, no decorrer de toda a obra, o pessoal técnico e administrativo fixo no canteiro, tais como: engenheiro residente, conforme necessário para operar e manter as atividades gerais de apoio técnico-administrativo às obras e/ ou serviços.

3.2 Transportes

Trata-se de prover o canteiro com os veículos necessários aos apoios de caráter geral da obra. Como a obra do novo Fórum de Tauá, será feita em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, caberá a esta última a execução de acessos e pavimentação das vias e dos estacionamentos no entorno do prédio a ser construído, devendo ser escolhidos trajetos, horários e veículos adequados e controlados as cargas, de modo a compatibilizá-las com os acessos disponíveis, os quais devem ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Qualquer dano causado nas vias utilizados pela contratada deverá ser imediatamente reparado. A sinalização de entrada e saída de veículos deverá estar devidamente localizada a fim de evitarem-se acidentes.

3.3 Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros

Por ocasião da execução das obras e/ ou serviços, Contratada deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77). Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria n.º 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias n.º 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e n.º 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89), no que couber. Ainda deverá ser verificada a necessidade de atendimento aos seguintes programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de Trabalho-

PPRA, Programa de Condições de e Meio-Ambiente de Trabalho na Ind. Da Construção-PCMAT, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Relatório Anual de PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT, de forma a demonstrar o gerenciamento de riscos ambientais por parte da Construtora.

O uso dos EPI's serão rigorosamente exigidos, tanto dos funcionários diretamente ligados a Empresa, com suas sub-contratadas.

O canteiro geral da obra deverá ter disponível todo o material adequado para atender aos primeiros socorros de acidentados. Também deverão ser estabelecidos os procedimentos de remoção, para hospitais ou clínicas próximas, do pessoal que sofrer acidente de maior gravidade e necessitar atendimento médico especializado.

3.4 Fardamento

Serão exigidos uniformes e crachás de identificação de todos os funcionários.

4. ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO

Em face das características especiais de locação e desenvolvimento dos elementos estruturais, a Contratada deverá ter disponível no canteiro equipe de topografia munida de todos os aparelhos e equipamento adequados ao grau de precisão exigido pelo projeto, sempre que se fizer necessário.

5. APROVAÇÃO DE PROJETOS E LIGAÇÕES DEFINITIVAS

A contratada deverá adotar as providências necessárias para aprovar os projetos nas repartições Municipais e Estaduais que couberem, com o apoio da fiscalização, de forma que a obra fique regularizada em todas as instâncias cabíveis, de forma a não haver dificuldades para a efetivação das ligações definitivas e habite-se da edificação.

6. VIGILÂNCIA

A Contratada deverá adotar as providências cabíveis para instituir um sistema de vigilância de todo o canteiro e controle de acesso de pessoas e veículos, de forma a evitar-se a presença de pessoas estranhas ao serviço, e possíveis furtos de materiais e equipamentos.